

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 001/2021
SELEÇÃO PARA O PROJETO SEMEAR
“CONSTRUIR O FUTURO - PRODUZINDO NO CAMPO”
UNIDADE DE ENSINO GLÓRIA DO GOITÁ - PE**

Preâmbulo:


O Projeto Semear compreende: Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia, Eixo Tecnológico – Recursos Naturais, com a implementação de projetos produtivos (projetos de vida), oficinas de formação em Comunicação Social e Educação Financeira. O projeto é uma parceria com o COMDICA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá, por meio do FMDCA - Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Glória do Goitá, através de recursos incentivados captados pelo SERTA junto as diversas empresas parceiras; e atenderá a jovens de Glória de Goitá e cidades vizinhas: Lagoa de Itaenga, Feira Nova, Vitória de Santo Antão e Chã de Alegria.

A PRESIDENTA DO SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA

RESOLVE:

- I. Tornar Público a abertura das inscrições e estabelecer normas para a realização da seleção destinada ao preenchimento de **40 (quarenta)** vagas para o Projeto Semear, complementares ao Edital nº 01/2021, ofertadas na Unidade de Ensino Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA, no Município de Glória do Goitá - PE.
- II. Determinar que a seleção seja de caráter classificatório, atendendo as diretrizes do Projeto Semear.
- III. Instituir a equipe responsável pelo processo da seleção, ficando, desde já, designados os seguintes membros: Rildo Tomé de Gouveia, Alcineide Oliveira Nascimento, Juliano César Petrovich Bezerra, Maria José Severo da Silva, Hildenize dos Anjos, Sebastião Pereira da Silva Filho e Laurent Arié Benisty.
- IV. Estabelecer que é de responsabilidade dessa equipe a criação dos instrumentos técnicos necessários para seleção, elaboração e divulgação dos resultados, além dos comunicados que se fizerem necessários.
- V. O/a candidato/a que vier a ser selecionado efetuará sua matrícula no Projeto Semear, para o preenchimento das vagas existentes.

Glória do Goitá – PE, 09 de julho de 2021.


Alexandra Maria da Silva
Presidenta do SERTA

Serviço de Tecnologia Alternativa | SERTA, 31 anos formando gerações

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](#)
📷 [@serta.org.br](#)
🐦 [@SERTAcomunica](#)

**SELEÇÃO PARA O PROJETO SEMEAR
“CONSTRUIR O FUTURO - PRODUZINDO NO CAMPO”
UNIDADE DE ENSINO GLÓRIA DO GOITÁ - PE**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O SERTA é uma instituição com 31 anos dedicados à formação, tendo como diretriz curricular a agricultura familiar, a educação popular, a permacultura, a economia solidária e agroecologia.

Tem como **missão** *formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais e políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.*

1.1 A presente seleção será realizada visando o preenchimento de **40 (quarenta) vagas para o Projeto Semear, desenvolvido e executado pelo SERTA – Serviço de Tecnologias Alternativas**, na Unidade de Ensino em Glória do Goitá - Pernambuco.

1.2 . A Unidade de Ensino de Glória do Goitá está localizada no Campo da Sementeira – PE 50, Km 14, s/n Zona Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000.

2. DO CURSO E DOS OBJETIVOS

O Curso Técnico em Agroecologia profissionaliza o/a estudante para se tornar empreendedor/a do e no campo, em atividades agrícolas, agropecuárias, ambientais, de agregação de valor, logística, comercialização da produção, gestão de negócios, economia solidária, confecção de tecnologias de baixo custo para o manejo integrado da propriedade, com conhecimento da legislação e das políticas públicas para a agricultura familiar, assistência técnica e extensão rural e vivência junto aos movimentos sociais do campo e dos direitos humanos.

O Curso Técnico de Nível Médio em Agroecologia está autorizado pela Secretaria Estadual de Educação, através da Portaria SEE Nº 3982/2018 de 10/07/2018, conforme o parecer CEE/PE Nº 044/2018, Unidade de Ensino Glória do Goitá - PE e Portaria SEE Nº 4380/2015, de 13/11/2015, Parecer CEE/PE Nº 123/2015-CEB Unidade de Ensino Ibimirim– PE. Será ministrado pelo Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA.

3. DO REGIME DO PROJETO SEMEAR E DO CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA - SERTA

Serviço de Tecnologia Alternativa | SERTA, 31 anos formando gerações

Campus Ibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📷 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

3.1 . O curso será desenvolvido em **regime de alternância**, com atividades **tempo escola** (presenciais) e de **tempo comunidade**, da seguinte forma: uma semana a cada mês, com 795 horas/aulas presenciais na Unidade de Ensino do SERTA; três semanas em atividades de **tempo comunidade**, totalizando 405 horas/aulas e 200 horas de estágio curricular supervisionado a ser realizado nas semanas do tempo comunidade. O total de horas do Curso é de 1.400 (um mil e quatrocentas).

3.2 . Nas atividades presenciais, os/as estudantes participam de aulas práticas e teóricas, da elaboração de tecnologias alternativas e projetos, de intercâmbios pedagógicos, da convivência em grupo, organização dos espaços pedagógicos (sala de aula, biblioteca, laboratórios vivos, restaurante, entre outros), mutirões, cultura, esporte e lazer.

3.3 . No **tempo comunidade**, os/as estudantes exercitam as práticas que aprenderam no curso, desenvolvem as tecnologias aprendidas para o desenvolvimento de suas propriedades ou de seus espaços de vida e trabalho, fazem leituras, produção de textos, aplicação de pesquisas, mobilizações sociais e culturais, mutirões, articulações institucionais e realização de seminários.

3.4 O/a candidato/a deve estar ciente de que, além da semana de aula em regime de imersão (que poderá ser internato na unidade de ensino), o curso exigirá horas de estudo e trabalho no tempo comunidade e nas atividades de estágios.

3.5 Devido ao contexto da Pandemia, as aulas presenciais poderão ser substituídas por aulas remotas.

4. DOS REQUISITOS PARA INGRESSO NO PROJETO SEMEAR

4.1 . São **requisitos** para concorrer à vaga ao Projeto Semear:

- I. ter idade entre 15 e 29 anos;
- II. ter concluído o Ensino Médio;
- III. apresentar no ato da matrícula a documentação obrigatória (**conforme item 12.3**);
- IV. ter disponibilidade de tempo e compromisso em participar das semanas de imersão durante os 18 (dezoito) meses do curso, para executar as tarefas do tempo comunidade e desenvolver as atividades de estágio curricular supervisionado (**conforme item 3.1**);
- V. não estar participando de outro curso/projeto, cujo horário seja o mesmo do frequentado no SERTA;
- VI. ter garantia do transporte para deslocamento até a unidade de ensino, particular ou por meio de parceria.

4.2 . Habilitam-se **prioritariamente** ao Projeto, os/as candidatos/as que:

Serviço de Tecnologia Alternativa | SERTA, 31 anos formando gerações

Campus Ibibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

- I. residem, convivem e trabalham no campo;
- II. povos e comunidades tradicionais;
- III. desenvolvem as seguintes atividades, no campo e na cidade: agricultura, pecuária, beneficiamento, comercialização, artesanato, turismo rural, agroindústria e ocupações rurais não agrícolas - ORNA, envolvimento ambiental e agricultura urbana;
- IV. participam de organizações e movimentos sociais do campo e da cidade;
- V. protagonistas e beneficiários das políticas públicas, articuladas com programas e projetos relacionados com a agricultura familiar, meio ambiente, sustentabilidade, agricultura urbana, soberania alimentar e segurança nutricional, juventude e mulheres, convivência com o semiárido, Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER economia solidária, direitos humanos e educação do campo.
- VI. Sejam do sexo feminino (50% do público beneficiado do projeto deve ser composto por mulheres).

4.3 Serão critérios de desempate, nesta ordem, os candidatos que:

a) estejam contemplados nas situações previstas na Lei nº 11.326, de 24 de Julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais; em especial, no seu art. 3º, abaixo transcrito:

“Art. 3º Para os efeitos desta Lei, considera-se agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, atendendo, simultaneamente, aos seguintes requisitos:

- I - não detenha, a qualquer título, área maior do que 4 (quatro) módulos fiscais;
- II - utilize predominantemente mão-de-obra da própria família nas atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento;
- III - tenha percentual mínimo da renda familiar originada de atividades econômicas do seu estabelecimento ou empreendimento, na forma definida pelo Poder Executivo;
- IV - dirija seu estabelecimento ou empreendimento com sua família.

§ 1º O disposto no inciso I do caput deste artigo não se aplica quando se tratar de condomínio rural ou outras formas coletivas de propriedade, desde que a fração ideal por proprietário não ultrapasse 4 (quatro) módulos fiscais.

§ 2º São também beneficiários desta Lei:

I - silvicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo, cultivem florestas nativas ou exóticas e que promovam o manejo sustentável daqueles ambientes;

II - aqüicultores que atendam simultaneamente a todos os requisitos de que trata o caput deste artigo e explorem reservatórios hídricos com superfície total de até 2ha (dois hectares) ou ocupem até 500m³ (quinhentos metros cúbicos) de água, quando a exploração se efetivar em tanques-rede;

III - extrativistas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput deste artigo e exerçam essa atividade artesanalmente no meio rural, excluídos os garimpeiros e fiscadores;

IV - pescadores que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos I, II, III e IV do caput deste artigo e exerçam a atividade pesqueira artesanalmente.

Serviço de Tecnologia Alternativa | SERTA, 31 anos formando gerações

V - povos indígenas que atendam simultaneamente aos requisitos previstos nos incisos II, III e IV do caput do art. 3º;

VI - integrantes de comunidades remanescentes de quilombos rurais e demais povos e comunidades tradicionais que atendam simultaneamente aos incisos II, III e IV do caput do art. 3º.

- b) sejam oriundos de escolas públicas;
- c) não acessaram ainda o ensino superior.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições deverão ser realizadas entre das 12h do dia 09/07/21 às 17h do dia 15/07/2021, através da ficha de inscrição do Anexo 1 deste edital, bem como disponível no site do Serta devidamente preenchida, por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/1UssMyx_3zTabhRiuPfxzBv6LXHZfFiauR6XI6AU3TO0/edit

5.2 . Durante os 18 (dezoito) meses do curso não será permitida a matrícula em qualquer outro curso de regime presencial que seja realizado no mesmo horário do Curso Técnico em Agroecologia, haja vista a exigência de frequência mínima. A infração a este dispositivo implicará em desligamento do aluno.

5.3 As pessoas que têm vínculo empregatício ou de alguma forma estejam em regime de subordinação, deverão apresentar, no dia da matrícula, uma declaração do responsável pela empresa ou instituição empregadora ou à qual estejam subordinadas, contendo permissão para que o/a candidato/a se ausente durante as semanas de imersão.

6. DO FINANCIAMENTO

6.1 O/a estudante assume os custos do seu transporte para a semana de imersão, estágios e demais atividades desenvolvidas no tempo comunidade, podendo a gestão dos municípios contribuir com essa logística.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

7.1 - Serão assegurados às pessoas com deficiência, assim compreendidas as pessoas que se enquadrem nos termos do art. 2º da Lei nº 13.146/15, os direitos previstos na legislação de regência - em especial, os previstos no art. 30 da citada Lei nº 13.146/15 (Lei Brasileira de Inclusão).

“Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais

Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações

Campus Ibibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)

barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.”

7.2 - As pessoas com deficiência que apresentam necessidades educacionais especiais e/ou necessitam de recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva, deverão protocolar, no ato da inscrição, solicitação de atendimento especializado no formulário, indicando o tipo de deficiência e os recursos de acessibilidade e tecnologia assistiva adequados e necessários à participação no processo seletivo e em todo o curso.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1 Após a realização e deferimento das inscrições, o processo de seleção será realizado por meio de duas etapas:

- i. Entrevista e aplicação de questionário (em local, dia e horário definido neste edital);
- ii. Visita às pessoas inscritas e selecionadas, nas comunidades rurais e áreas urbanas dos municípios de Glória do Goitá, Chã de Alegria, Lagoa de Itaenga, Feira Nova e Vitória de Santo Antão, considerando o apoio dos parceiros locais.

8.2 As atividades de seleção (Entrevistas) ocorrerão de forma remota, no dia 16/07/2021, entre as 8h e as 19h, a ser agendada individualmente com cada inscrito/a..

8.3 O contato com o/a candidato/a será feito a partir do final das inscrições (12h do dia 15/07/2021), para informar o horário e o link de acesso.

8.4 O/a candidato/a deverá garantir acesso à internet para estar presente à entrevista de seleção, em dia e horário agendados. O link para acesso e horário da entrevista de cada candidato/a serão enviados aos mesmos através do contato preenchido na ficha de inscrição.

9. DAS CONDIÇÕES DA AVALIAÇÃO

I. O/a candidato/a deverá comparecer com 01 (uma) hora de antecedência ao local da realização da atividade de seleção, munido de documento pessoal com fotografia, cópia da inscrição e caneta esferográfica azul ou preta.

10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 - A classificação se dará a partir da ordem obtida pela avaliação na entrevista.

10.2 – Se forem classificados/as mais candidatos/as do que o número de vagas oferecidas, far-se-á lista de remanejamento, que será divulgada no site

Serviço de Tecnologia Alternativa | SERTA, 31 anos formando gerações

www.serta.org.br. Os/as candidatos/as que constarem dessa lista devem acompanhar chamada para matrícula de remanescentes, após o período inicial de matrícula.

11. DOS RESULTADOS

11.1. O resultado preliminar será divulgado no dia 19/07/2021, a partir das 17h, no site www.serta.org.br.

11.2. Os recursos poderão ser interpostos no dia 20/07/2021.

11.3. Para interpor recurso, o/a candidato/a deve preencher formulário específico, a ser solicitado e obtido através do e-mail semear@serta.org.br, o qual também deverá ser utilizado para encaminhar o recurso, durante o prazo previsto no cronograma.

11.4. Os recursos serão analisados, decididos e encaminhados pela comissão coordenadora ao respectivo candidato recorrente. Não serão analisados recursos interpostos após o prazo.

11.5. O resultado final será divulgado no dia **21/07/2021, até às 17h no site do www.serta.org.br**.

12. DA MATRÍCULA

12.1 As matrículas serão realizadas no SERTA - Campus de Glória do Goitá, conforme calendário constante do Cronograma Geral, item 14.

12.2 Será desclassificado o/a candidato/a que não comparecer nos dias previstos para a realização da matrícula, conforme Cronograma Geral, item 14.

12.3 Assim, o/a candidato/a aprovado/a que não apresentar todos os documentos exigidos no ato da matrícula, conforme relacionados abaixo, será considerado desistente, sendo convocados para assumirem as vagas os candidatos remanescentes.

12.4 Os documentos exigidos no ato da matrícula são:

- a) Cópia do Certificado de conclusão ou histórico escolar do Ensino Médio Autenticada em cartório
- b) Cópia do Documento oficial onde conste o número de CPF;
- c) Cópia do RG ;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento, casamento ou divórcio
- e) Cópia do Título Eleitoral; (exigível para candidatos/as acima de 18 anos)
- f) Comprovante de residência;
- g) Uma foto 3x4 (atual);
- h) Comprovação do tipo sanguíneo e do fator RH;
- i) Declaração de anuência à matrícula, emitida pelo responsável pela empresa ou instituição empregadora ou à qual esteja de alguma forma subordinado/a o/a candidato/a.

Serviço de Tecnologia Alternativa | SERTA, 31 anos formando gerações

12.4.1 À exceção dos itens a, g, todos os documentos devem ser apresentados em original e em uma cópia idônea e legível, que será autenticada pelo funcionário responsável pela recepção da documentação.

13. DA DURAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM AGROECOLOGIA

13.1. O curso terá carga horária total de **1.400 (um mil e quatrocentas) horas** sendo: **795 horas/aulas presenciais (56,78%), 405 horas/aulas no tempo comunidade (29,92%)**, correspondendo a 18 (dezoito) meses, e 200 (duzentas) horas de estágio curricular supervisionado (**14,28%**).

13.2. É de fundamental importância entender que o Curso tem estudo, pesquisa, leitura, escrita, mobilização social, aplicação de tecnologias e outras atividades no tempo comunidade e não só no tempo de imersão. Portanto, ao se planejar para o Curso, o candidato deve planejar o tempo que vai se dedicar ao mesmo **durante o tempo comunidade e o estágio, não apenas na semana de Imersão.**

14. DO CRONOGRAMA GERAL

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação do edital complementar	09/07/2021	Após 12h (meio-dia)	Site do Serta (www.serta.org.br), Órgãos públicos e entidades parceiras nos municípios do item 5.1
Período de Inscrições	09/07/2021 a 15/07/2021	Das 12h do dia 09/07/21 às 17h do dia 15/07/2021	Pela ficha de inscrição do Anexo 1 deste edital, bem como disponível no link: https://docs.google.com/forms/d/1UssMyx_3zTabhRiuPfxzBv6L_XHZfFiauR6Xl6AU3TO0/edit
Atividades de Seleção (entrevista) nos municípios	16/07/2021.	Entre 8h e 19h.	Entrevista remota; o contato será feito com antecedência para informe da hora e link de acesso.
Divulgação do resultado preliminar da seleção	19/07/2021.	A partir das 17h	www.serta.org.br
Prazo dos recursos contra o resultado preliminar	20/07/2021.	Até as 16h	semear@serta.org.br
Divulgação do resultado final da	21/07/2021.	Até as 17h	www.serta.org.br

Serviço de Tecnologia Alternativa | Serta, 31 anos formando gerações

Campus Ibibirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibibirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ serta@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 serta.org.br/
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)
📷 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica

seleção			
Período de Matrícula e Semana de aula	26 a 30/07/2021 (com divisão por município, a ser determinado no período de divulgação final dos selecionados)	Das 8h às 17h	Unidade de Ensino SERTA localizada no Campo da sementeira – PE 50 Km 14, s/n Zona Rural Glória do Goitá – PE CEP: 55620-00 Contato (81) 3658-1265/1226

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A inscrição dos/as candidatos/as importará no conhecimento das presentes instruções e na tácita aceitação das condições estabelecidas para o processo, tais como se encontram aqui definidas.

15.2 A inexatidão ou falsidade documental, ainda que verificada/s posteriormente à realização do processo, implicará na eliminação do/a candidato/a, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, independente de eventuais sanções de caráter judicial.

15.3 Para adquirir o direito à certificação de Qualificação de Técnico/a em Agroecologia, o/a candidato/a deverá cumprir integralmente as exigências estabelecidas no Plano de Curso do SERTA.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de seleção e pela Coordenação Colegiada do Projeto Semear.

15.5 O/a candidato/a poderá obter informação referente à seleção do curso no **e-mail: semear@serta.org.br**;

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO - SELEÇÃO PARA O PROJETO SEMEAR
“CONSTRUIR O FUTURO - PRODUZINDO NO CAMPO”
UNIDADE DE ENSINO GLÓRIA DO GOITÁ - PE

NOME COMPLETO:	
NOME SOCIAL:	
ENDEREÇO:	Nº
BAIRRO	
CIDADE:	UF:
RESIDE EM ÁREA: <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> URBANA	
NOME DA MÃE:	
SEXO:	
NATURALIDADE:	
NACIONALIDADE:	
NÚMERO DO RG:	
ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO: / /
NÚMERO DO CPF:	
DATA DE NASCIMENTO: / /	IDADE:
EMAIL:	
TELEFONE:	
ESCOLARIDADE:	
MÉDIO COMPLETO <input type="checkbox"/>	SUPERIOR INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO/MBA <input type="checkbox"/>
TÉCNICO <input type="checkbox"/>	SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/>
QUAL O CURSO? _____	
RENDA MENSAL DA FAMÍLIA	
MENOS DE UM SALÁRIO MÍNIMO <input type="checkbox"/>	DE 03 A 04 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/>
DE 01 A 02 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/>	ACIMA DE 05 SALÁRIOS MÍNIMOS <input type="checkbox"/>
MUNICÍPIOS DE SELEÇÃO AO PROJETO SEMEAR	
<input type="checkbox"/> Glória do Goitá/PE	<input type="checkbox"/> Chã de Alegria/PE
<input type="checkbox"/> Vitória do Santo Antão/PE	
<input type="checkbox"/> Feira Nova/PE	<input type="checkbox"/> Lagoa de Itaenga/PE
ESCOLA E ANO QUE CONCLUIU O ENSINO MÉDIO:	
É CONSIDERADO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA NOS TERMOS DA LEI Nº 13.146/15?	
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/>	
SE SIM, QUAL? _____	
NECESSITA DE ALGUM RECURSO DE ACESSIBILIDADE/TECNOLOGIA ASSISTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO EXAME DE SELEÇÃO?	
SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SE SIM, QUAL? _____	

DATA DA INSCRIÇÃO: ____/____/2021.

Serviço de Tecnologia Alternativa | SERTA, 31 anos formando gerações

Campus Ibibimirim
CNPJ: 12.048.807/0001-83
Açude Engenheiro Francisco Saboia,
Zona Rural, sem número, Ibibimirim-PE,
CEP. 56.580000
☎ 87 3932 5008

Campus Glória do Goitá
CNPJ: 12.048.807/0002-64
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da
Sementeira, Zona Rural, sem número,
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sert@serta.org.br
🌐 www.serta.org.br
📄 sert.org.br/
📺 canalfolhaverde
📧 @serta.org.br
🐦 @SERTAcomunica